



## CHEGOU O MOMENTO DA DECISÃO

- A negociação da revisão do CCTV do sector rodoviário de mercadorias que não é revisto desde 1999, está a ser uma das maiores maratonas de negociação colectiva.

Sendo certo que muita matéria ficou acertada entre as partes, não deixa de ser verdade que ainda existem algumas diferenças significativas, particularmente no que respeita a matérias referentes ao capítulo da retribuição.

Considerando a posição assumida pela associação patronal na última reunião de negociações e analisado o seu conteúdo no que respeita à matéria salarial, Na reunião do passado dia 20 de Fevereiro, os quadros sindicais presentes na reunião em Coimbra consideraram que a última proposta da ANTRAM não satisfaz as suas legítimas aspirações.

A ANTRAM ficou de ponderar 3 propostas apresentadas pela FECTRANS a saber, **garantia de critérios para as atualizações salariais futuras, evitando desta forma que se repitam as situações de bloqueio às revisões salariais anuais; indexação da actualização dos valores do subsídio diário em situação de deslocado, à tabela salarial; e por fim, a produção de efeitos a janeiro de cada ano**

Dia 14 de Março haverá nova reunião com a ANTRAM, a partir da qual iremos desenvolver um processo de reuniões e contactos com os trabalhadores para decidir qual o posicionamento sindical futuro na mesa de negociação.

Chegou o momento de decidir, com realismo e tendo o conta o objectivo central, a melhoria dos salários dos trabalhadores do sector rodoviário de mercadorias. ○



## AS QUESTÕES CENTRAIS DA NEGOCIAÇÃO

Independentemente de todas a matérias discutidas há, no entanto, algumas que são centrais e em torno das quais se constrói, ou não, a possibilidade de um acordo e são aquelas que têm efeito directo no rendimento dos trabalhadores, que hoje é uma manta de retalhos em todo o sector, situação que pretendemos mudar através da negociação do CCTV, que crie as regras mínimas que obrigue todas as empresas de transporte rodoviário de mercadorias.

**SALÁRIOS** - Com a evolução da discussão a proposta da ANTRAM é actualmente a seguinte:

SALÁRIOS - PROPOSTA DA ANTRAM								
GRUPO	TIPO DE MATURA	SALÁRIO BASE	ACRÉSCIMOS INDEXADOS À TABELA					
			Nacional	Ibérico	Internacional			
II	até 7,5T	610,00 €	1,00	610,00 €	1,01	616,10 €	1,02	622,20 €
III	de 7,5T até 44T	630,00 €	1,02	642,60 €	1,03	648,90 €	1,05	661,50 €
IV	mais de 44T	630,00 €	1,04	655,20 €	1,06	667,80 €	1,10	688,00 €

## (\*) Acréscimos da tabela salarial

Para além da tabela salarial, com excepção dos motoristas de ligeiros nacional, todos os restantes terão direito a um complemento salarial, **que passa a integrar a retribuição mensal.**

**Este complemento é um valor percentual sobre o salário base, por exemplo: - Salário base 630; complemento 5%, que será 630€+31,50€ = 661,50€.**

Portanto, no caso de um acordo, **seja qual for o salário base praticado em determinada empresa, o motorista terá sempre direito a este complemento salarial.** Significa isto que, mesmo que a empresa pague um salário mais alto que o do CCTV, tem sempre garantido o pagamento do complemento de salário.

## Outras rubricas remuneratórias

Relativamente às outras rúbricas que compõem o rendimento dos trabalhadores e noutras matérias, a proposta da ANTRAM situa-se, actualmente, nos seguintes valores:

OUTRAS RUBRICAS	
DIUTURNIDADES	16,00 €
ABONO FALHAS	23,00 €
P.ALMOÇO/CEIA	2,75 €
SUB. REFEIÇÃO	4,00 €
REFEIÇÕES DESLOCADO CO	8,00 €
REFEIÇÕES DESLOCADO EST.	12,00
PREMIO TIR	130,00 €
SUBSIDIO DE RISCO	6,50 €
DIARIA ESTRANGEIRO	35,00 €
DIÁRIA IBÉRICA	25,00 €
DIÁRIA NACIONAL	25,00 €
ENTRE AS 00,00 E AS 07,00	7,50 €
PRÉMIO TIR IBERICO	110,00 €

**Nota: Estes valores não prejudicam os valores mais altos praticados nas empresas**

## Categorias profissionais dos motoristas

Manutenção das duas já existentes – **O motorista de Ligeiros e o Motorista de**

**Pesados – e a criação de uma terceira categoria de Motorista de Pesados de veículos com mais de 44 toneladas.**

A criação desta nova categoria é sustentada no facto da condução destes veículos exigir alguma experiência, pelo que por norma, normalmente a tarefa é distribuída, normalmente, aos trabalhadores com mais experiência.

## Actividade profissional dos motoristas

A actividade profissional, em termos geográficos do motorista é para ser distribuída por três áreas – Nacional, Internacional e Ibérico -.

**A nova situação é a figura do motorista de transporte Ibérico e, só é considerada nesta situação o trabalhador que, por motivos da sua actividade profissional, tenha que pernoitar em Espanha.**

## Cláusula 74º do CCTV em vigor

A cláusula 74ª do CCTV **passa a ser paga a todos os motoristas sem excepção**, ou seja um valor diário equivalente a duas horas de trabalho extraordinário (1ª hora a 50% e 2ª hora a 75%) vezes 30 dias do mês e 13 meses no ano.

O valor da hora normal é achado com base no valor do salário base+diuturnidades +complemento.

## Trabalho nocturno

O trabalho nocturno **é para ser pago mensalmente**, através de um valor equivalente a 10% da tabela salarial. Exemplo: 630,00€x10%=63,00€.

## Cargas e descargas

A actividade de carga e descarga não faz parte das funções do motorista. **Em termos gerais os motoristas estão impedidos de efectuar a actividade de carga e descarga das viaturas.**

Discute-se que em situações muito excepcionais, como por exemplo, transporte de combustíveis, o motorista possa ficar responsável por esta actividade em condições reguladas pelo CCTV, com a definição das condições mínimas para que o trabalhador assumira esta responsabilidade. \*